



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas – MG

Tel: (34) 3821-8455 – Fax: (34) 3821-8078

Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

PORTARIA Nº 1775, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Altera o § 3º do art. 3º e os arts. 5º e 7º da Portaria nº 1715, de 28 de dezembro de 2021 que “Dispõe sobre o horário de funcionamento, registro de ponto, frequência, férias e pagamento da folha salarial, no âmbito da Câmara Municipal de Patos de Minas, e dá outras providências”.

Gladston Gabriel da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º O § 3º do art. 3º da Portaria nº 1715, de 28 de dezembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

§3º O pagamento mensal dos Assessores Parlamentares ficará condicionado ao preenchimento do relatório específico, conforme modelo constante do Anexo III, e encaminhamento à Divisão de Recursos Humanos até o penúltimo dia útil de cada mês, para fins de conferência e fechamento da folha de pagamento”.

Art. 2º O art. 5º da Portaria nº 1715, de 28 de dezembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º As chegadas antecipadas, os atrasos, as ausências e as saídas antecipadas dos servidores públicos da Câmara Municipal deverão ser registradas através da ocorrência de ponto, nos campos de horas-crédito ou horas-débito, contadas para esse fim em minutos.

§1º A chegada antecipada ou permanência do servidor após o cumprimento da carga horária diária somente será permitida para atender às demandas inadiáveis do setor, ficando sujeita a análise do Diretor-Geral.

§2º As horas-crédito a que se referem o *caput* somente serão convertidas em folga, quando as horas trabalhadas excederem à jornada legal do cargo ocupado, após compensados eventuais atrasos e saídas antecipadas, e deverão ser gozadas até o mês subsequente ao da ocorrência, sob pena de perecimento do direito.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas – MG

Tel: (34) 3821-8455 – Fax: (34) 3821-8078

Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

§3º As horas-crédito já existentes na data de publicação desta portaria deverão ser gozadas pelo servidor no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria, mediante autorização da chefia imediata, observadas as necessidades do setor de lotação, sob pena de perecimento do direito.

§4º O prazo previsto no §2º poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor-Geral”.

Art. 3º O art. 7º da Portaria nº 1715, de 28 de dezembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O pagamento do pessoal da Câmara será efetuado no último dia útil do mês trabalhado”.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 20 de janeiro de 2023.

Gladston Gabriel da Silva
Presidente da Câmara Municipal